



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 11 de Dezembro de 2018 • Ano VI • Nº 2761

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 198 de 10 de Dezembro de 2018** - Dispõe sobre a remoção de servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 199 de 11 de Dezembro de 2018** - Nomeia Comissão de vistoria, avaliação e realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

A imagem mostra uma mulher sorridente, vestindo uma blusa branca, apontando o dedo indicador para cima. O fundo é branco com o texto 'TRANSPARÊNCIA' e 'AUTONOMIA OFICIALIDADE' em letras grandes e cinzas.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIANº 198 DE10DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a remoção de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e no Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a necessidade de servidor público, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Carpinteiro, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, obras e planejamento da cidade - SEMOP;

Considerando que o servidor **ADRIANO GARCIA SANTANA**, matrícula7618-1, é servidor efetivo, concursado para o cargo de Agente de Infraestrutura – Carpinteiro, 40 horas, conforme Decreto nº. 168 de 26 de dezembro de 2012, com lotação na sede do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removido da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, obras e planejamento da cidade - SEMOPo servidor **ADRIANO GARCIA SANTANA**, matrícula7618-1;

Art. 2º. Em face da presente Portaria fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se a Secretarias envolvidas.

Art. 3º. EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 199 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

*Nomeia Comissão de vistoria, avaliação e
realização de leilão público para
alienação de bens móveis inservíveis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município, na modalidade leilão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de vistoria, avaliação e realização de leilão municipal, com o fim especial de vistoriar e levantar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- 1.1 Lucas Souza Santos, na qualidade de Presidente;
- 1.2 Jacqueline Borges de Jesus, na qualidade de membro;
- 1.3 Raimundo Santos Almeida, na qualidade de membro.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, ainda, auxiliar o Sr. Prefeito, quando da homologação do valor da avaliação, bem como finalizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal